



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 032/2024

Processo nº: 47/2024

Credenciamento nº: 02/2024

EMENTA: Parecer. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de borracharia, para atendimento às demandas da frota do município de Teixeira/MG.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria nº 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, MASP 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo nº 47/2024, Procedimento auxiliar de Credenciamento de nº 02/2024, para prestação de serviços de borracharia, para atendimento às demandas da frota do município de Teixeira/MG.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial as legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 553/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Washington Plawllein Augusto da Silva.

Considerando adequação do processo pelo procedimento auxiliar de Credenciamento, previsto pela Lei nº 14.133/2021 e percebido como uma ferramenta para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência das contratações públicas.

Considerando ainda que tal contratação não se encontra no PAC (Plano Anual de Contratações) vigente para 2024.

E após análise e conferência dos documentos abaixo listados:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) – adequado;
- Termo de Referência – adequado;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

- Relatório de cotação de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de borracharia - adequado;
- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do procedimento licitatório – adequados;
- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa à contabilidade – adequada;
- Declarações de disponibilidade orçamentária expedidas pela contabilidade e pelo prefeito municipal – adequadas;
- Portaria de nº 1953/24, nomeando agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio – adequada;
- Edital de Pregão Eletrônico – a finalizar; e
- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada.

Sugiro a realização dos trâmites procedimentais subsequentes, visando o pleno planejamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, observando-se a publicidade, os prazos e demais normativas inerentes à matéria, bem como que seja anexada, na eventualidade da contratação do objeto, a portaria de nomeação do Fiscal do objeto de contratação.

É o parecer.

Teixeiras, 09 de julho de 2.024.


JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna – Matr. 3331
Portaria 1.927/2024